



ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

CNPJ: 04.235.199/0001-98

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA  
MUNICIPAL Nº 001/2026.**

Modificam-se os arts. 1º e 3º do Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 001/2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Fomento à Piscicultura Familiar no Município de Bom Jesus do Araguaia.

Art. 3º A implementação das ações decorrentes desta Lei observará a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e financeira e o interesse público.

**Justificativa**

A presente emenda tem por finalidade aperfeiçoar a técnica legislativa da proposição, substituindo fórmula meramente autorizativa por redação instituidora de política pública municipal e conferindo maior objetividade ao dispositivo relativo à sua implementação.

Sala das Comissões, 13 de março de 2026.

---

**Divino dos Reis Silva**  
**Relator designado**

---

**Alan Jones da Silva**  
**Presidente da CCJ**